

deve ler-se:

«Em 1 de Dezembro de 1998, nos Países Baixos, Dinamarca e Áustria;

Em 1 de Janeiro de 1999, na Alemanha e Suécia;

Em 1 de Abril de 1999, na Finlândia e Espanha;

Em 1 de Junho de 1999, na Itália;

Em 1 de Outubro de 1999, na Grécia e Portugal;

Em 1 de Dezembro de 1999, na Irlanda;

Em 1 de Maio de 2000, no Luxemburgo;

Em 1 de Agosto de 2000, na França.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Setembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 11-D/2000

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Aviso n.º 170/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «notificou, por nota de 1 de Março de 2000, que o Luxemburgo depositou, em 14 de Fevereiro de 2000» deve ler-se «notificou, por nota de 27 de Junho de 2000, que a França depositou, em 30 de Maio de 2000» e onde se lê «Em 1 de Junho de 1999, na Grécia;» deve ler-se «Em 1 de Julho de 1999, na Grécia;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Setembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 11-E/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 191/2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 22.º, n.º 2, alínea *a*), onde se lê «De serviço, destacamento, ou requisição [...] organismos do sector público;» deve ler-se «Comissão de serviço, destacamento ou requisição [...] organismos do sector público;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Setembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Declaração de Rectificação n.º 11-F/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 163-A/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 172 (suplemento), de 27 de Julho de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 3.º, onde se lê «informativas» deve ler-se «formativas».

No n.º 2 do artigo 22.º, onde se lê «nas alíneas *a*) a *f*), *g*), *h*) e *j*)» deve ler-se «nas alíneas *a*) a *f*), *h*) e *j*)».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Setembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.